



AFIXADO
EM: 18 / 05 / 26
Laís Silveira de Oliveira
Matrícula 38659

LEI Nº 3.876, DE 18 DE MAIO DE 2026.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ESPORTE NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA. Faço saber que a
Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Esporte, a ser celebrado, anualmente, no dia 07 de julho.

Art. 2º. O Dia Municipal do Esporte passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3º. A data tem como objetivos:

- I - incentivar a prática esportiva e a atividade física;
- II - promover a saúde e o bem-estar da população;
- III - valorizar atletas, treinadores e profissionais do esporte;
- IV - estimular políticas públicas voltadas ao esporte e lazer;
- V - fomentar a inclusão social por meio do esporte.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades públicas e privadas, promover na referida data:

- I- eventos esportivos;
- II- competições;
- III- ações educativas;
- IV- campanhas de conscientização;
- V- atividades comunitárias.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 18 DE MAIO
DE 2026.**

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº
103/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR
TALES ALVES SARAIVA (TALES SARAIVA).**

**PALÁCIO DAS MARACANÁS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200**